PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS — RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04 — CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1466/2000

(Que convalida a Resolução nº 081 de 01 de Março de 1.995, editada pelo SAAE e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** - Ficam convalidados os termos estabelecidos na Resolução nº 081 de 01 de Março de 1.995, que dispõe sobre a criação do plano de cargos e salários do SAAE, bem como, a tabela de salários e gratificações.*

***Art. 2º** - A referida Resolução fará parte integrante desta Lei.*

***Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.*

***Art. 4º** - Esta lei retroagirá seus efeitos a data de 01 de Março de 1.995.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de Dezembro de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal